



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

Lei nº 241/2010 – GP/PMP.

Portalegre/RN, 16 de novembro de 2010.

*DENOMINA A PRAÇA FRANCISCO
EDVALSON PEREIRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

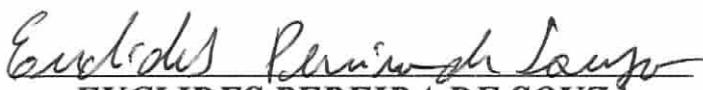
O Prefeito Municipal de Portalegre-RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada a **PRAÇA FRANCISCO EDVALSON PEREIRA**, localizada entre a Rua Joaquim Antonio da Rocha e Avenida Hipólito Filho – Centro, na zona urbana desta cidade de Portalegre/RN.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 16 de novembro de 2010.


EUCLIDES PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal